



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro –
Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 021/2025, anexo, que *“Dispõe sobre a criação de um Ginásio Poliesportivo no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, e dá outras providências.”*

Embora a Lei nº 853/2025 disponha sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo José Adriano da Silva, o conteúdo trata, na verdade, da criação de um novo equipamento público, recentemente construído e inaugurado. Diante disso, a lei deve ser reformulada para refletir, de forma expressa, a criação da escola, incluindo em seu corpo a devida denominação, conforme critérios legais e técnicos exigidos.

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 01 de setembro de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro –
Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de um Ginásio Poliesportivo no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um ginásio poliesportivo público municipal, localizado no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, destinado à prática de atividades esportivas, escolares e comunitárias.

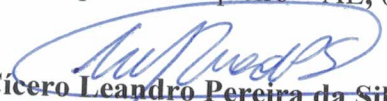
Art. 2º O equipamento público criado por esta Lei passa a ser denominado **Ginásio Poliesportivo “José Adriano da Silva”**.

Art. 3º O ginásio será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente, podendo ser utilizado por outras secretarias ou finalidades comunitárias, mediante solicitação oficial e autorização do órgão responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 853/2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 01 de setembro de 2025.


Cícero Leandro Pereira da Silva
PREFEITO

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA

☒ 1ª VOTAÇÃO

☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 08/10/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

CPF 074 774 444-03

RG. 3129499-5 - SCJDS / AL

